

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5019/2025 (Ref. protocolo 4536/24)

Dispõe sobre a instalação de placas de sinalização informativa de vias públicas sujeitas a inundações e alagamentos no município de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1°, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Em todas as vias públicas do município de Vila Velha sujeitas a inundação e alagamento deverão ser instaladas placas de sinalização informativa alertando sobre os riscos que os usuários estarão expostos em caso de chuva intensa.

**Art. 2º** Caberá à Defesa Civil Municipal a informação das vias cuja instalação das placas de sinalização de que trata o art. 1º se faz necessária.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de abril de 2025.

Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES

1º Secretário

CAROL CALDEIRA

2º Secretária